



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, DE 20/DEZEMBRO/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 50500.004905/2021-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Contratada: PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.508/0001-06, sediada na Rua Professor Eládio Magalhães nº 113 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-460, em Fortaleza/CE.

Objeto do Contrato: : Serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional do Ceará - ANTT/URCE, localizada na Avenida Luciano Carneiro, 2255- Pavimento Térreo, Bairro Vila União na cidade de Fortaleza/CE.

Vigência: 21/01/2021 a 21/01/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2021 - Do Reajustamento de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. **Retificar o percentual da Repactuação aplicada no item 1.1** do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1, DE 05/10/2021 AO CONTRATO Nº 02/2021(8283320), conforme planilha(8934712), e detalhado a seguir:

1.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual total de **5,3525%**, relativa à mão de obra para os postos de Vigilância armada diurna, Vigilância armada noturna e Vigilância desarmada 44h, **com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021.**

2. VALOR

2.1. Com a retificação da Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 002/2021 passará de R\$ 21.608,33 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) para **R\$ 22.764,92 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 259.299,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 273.179,04 (duzentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021 - Repactuação

Categoria Profissional	Qtd. Contratada Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Vigilância armada diurna 12X 36	1	8.476,34	8.476,34	101.716,08
Vigilância armada noturna 12 X 36	1	10.012,28	10.012,28	120.147,36
Vigilância desarmada 44h	1	4.276,30	4.276,30	51.315,60
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 22.764,92	R\$ 273.179,04

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com a retificação, a despesa decorrente estimada passou de R\$ 12.086,52 (doze mil, oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 13.879,08 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), ocorrendo o acréscimo de R\$1.792,56 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), até o

término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº339037-03, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- R\$ 1.692,97 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), para o período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2021;
- R\$ 99,59 (noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 1º de janeiro a 20 de janeiro de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000043(URCE).

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

A partir de 1º de janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2021 - repactuação

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 840,87
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.221,43
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 403,78
SUBTOTAL	R\$ 2.466,07
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 767,18
TOTAL	R\$ 3.233,25

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$ 13.658,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/12/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9328551** e o código CRC **70418D53**.